

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202310/0453
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Ministério da Economia e do Mar
Orgão / Serviço:	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
Vínculo:	CTFP por tempo indeterminado
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	€ 1 333,35 ou igual ao serviço de origem
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	Lançamento e acompanhamento de Concursos Públicos e restantes procedimentos no âmbito da Contratação Pública; Pareceres Jurídicos.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Requisitos de Nacionalidade:	Sim	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	Licenciatura em Direito	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: De preferência com formação e experiência em Contratação Pública, Direito Fiscal e Tributário e Direito Empresarial;
Conhecimento de Inglês ao nível avançado.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@ipma.pt

Contacto: recursos.humanos@ipma.pt

Data Publicitação: 2023-10-16

Data Limite: 2023-10-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: DR, 2.ª série, n.º 200, 26 de outubro, Aviso (extrato) n.º 19750/2023

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, para o Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico – Ref.ª B – Lic. em Direito 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Vogal do Conselho Diretivo de 27 de setembro de 2023, se encontra aberto, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10 dias) úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso (extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior para o Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.. 2. Para efeitos do estipulado no n.º 5 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC) conforme declarações de resposta ao ID 2511, emitida em 26 de setembro de 2023, emitida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). 3. No caso de a lista de ordenação final devidamente homologada do presente procedimento concursal, resultar um número de candidatos aprovados superior ao posto de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria. 4. Nos termos do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi efetuado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração de resposta ao ID 6354, em 25 de setembro de 2023, de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias. 5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 6. O presente procedimento concursal rege-se-á pelas disposições contidas, na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, na Portaria e no Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 7. Local de trabalho: Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa. 8. Número e caracterização dos postos de trabalho: 1 (um) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para desempenhar funções no Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, designadamente: Lançamento e acompanhamento de Concursos Públicos e restantes procedimentos no âmbito da Contratação Pública; Pareceres Jurídicos. 9. Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única (TRU), com o montante pecuniário de 1.333,35€, não havendo lugar a negociação. Em caso de ser detentor da carreira/categoria de Técnico Superior, a remuneração é a auferida atualmente na carreira de origem. 10. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 10.1 São requisitos gerais de admissão a aplicar, até à data limite para apresentação das candidaturas, os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: i. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; ii. 18 anos de idade completos; iii. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; iv. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; v. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10.2 O presente recrutamento é circunscrito a trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, sendo excluídos os candidatos não detentores do referido vínculo de emprego público. 10.3. Em conformidade com a alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPMA I.P., idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10.4. Requisitos especiais de admissão: Formação superior, Licenciatura em Direito. 10.5. São requisitos preferenciais de admissão: Formação e experiência em Contratação Pública, Direito Fiscal e Tributário e Direito Empresarial; Conhecimento de Inglês ao nível avançado. 11. Nos termos do artigo 13.º da Portaria, a apresentação da candidatura e de todos os documentos que a devam acompanhar deve ser efetuada numa das seguintes modalidades: a) Em suporte eletrónico, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I. P., com a identificação do presente aviso e referência respetiva, para o endereço de email: recrutamento@ipma.pt; b) Quando devidamente fundamentado, em suporte papel entregue diretamente na Sede do IPMA, I.P. sita na Rua C – Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, no horário de atendimento entre 10h00 e as 12h00, e entre 14h00 e as 16h00, com a identificação do presente aviso e referência respetiva, ou c) Em suporte papel através do envio, por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo efetuada nos termos dos artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para a morada indicada na alínea anterior, em envelope fechado, com a identificação do presente aviso e referência respetiva. 12.1. As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do IPMA I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, devidamente preenchido e assinado, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização; b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas. d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente: i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular, iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado; v) O tempo de execução

das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas; vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 12.2. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria, a não confirmação da veracidade dos dados da candidatura, determina a exclusão do candidato, para além da responsabilidade disciplinar e ou penal a que houver lugar. 12.3. Em conformidade com disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 12.4. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão. 12. Métodos de seleção: 12.1. Nos termos do artigo 36.º da LFTP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria, e considerando que o presente procedimento concursal é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). 12.2. A valoração dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais: $CF = 100\% PC$ ou $CF = 100\% AC$ em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular. 13. Métodos de seleção obrigatório: Prova de conhecimentos 13.1. A Prova de Conhecimentos (PC) – será aplicada aos candidatos que: a) Não sejam titulares da carreira/categoria do posto de trabalho em causa; b) Sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade diferente, das caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar; c) Sejam titulares daquela categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, mas que tenham, expressamente, afastado a avaliação curricular, no formulário da candidatura, (cfr. n.º 3 do art.º 36.º da LFTP). 14.2. A Prova de Conhecimentos (PC), de carácter eliminatório, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. É de natureza teórica, reveste a forma escrita e é efetuada em suporte de papel, de realização individual e com consulta de legislação não anotada. Incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova, que terá a duração de duas horas. 14.3. Para a preparação da prova de conhecimentos, indica-se a seguinte legislação/bibliografia: - Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro; - Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro; - Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 158, de 30 de agosto de 2023. - Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual; - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; - Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua versão atualizada, que aprova a Lei Geral Tributária; - Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro - Código de Procedimento e de Processo Tributário; - Decreto-Lei n.º 10/2011, de 20 de janeiro - Regime Jurídico da Arbitragem em Matéria Tributária; - Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro - Código Fiscal do Investimento — Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro - Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Direito Financeiro e Orçamental nas redações atualizadas, respetivamente: - Lei n.º 151/2015, de 11 setembro – Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental; - Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro - Lei de Bases da Contabilidade Pública; - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho – Estabelece o regime da administração financeira do Estado. 14.5. A atualização da legislação indicada, será da responsabilidade dos candidatos, versando as Provas de Conhecimentos sobre a legislação atualizada. 14. Avaliação Curricular (AC) será aplicada aos candidatos que se sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuições, competências ou atividades caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar, caso não tenha optado, no formulário de candidatura, pela sua não aplicação, nos termos do n.º 3 do art.º 36 da LFTP. 15.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional realizada, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida, é expressa

numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética dos seguintes elementos: $AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6$, em que: AC = Avaliação Curricular; HA = Habilitação académica; FP = Formação profissional EP = Experiência profissional; AD = Avaliação de desempenho.

15.1.1. Habilitação Académica - será ponderado o nível habilitacional detido pelo candidato e será valorada da seguinte forma: - Licenciatura em Arquitetura: 12 valores; - Mestrado em Arquitetura: 16 valores; - Doutoramento em Arquitetura: 20 valores. 15.1.2. Formação profissional: só serão consideradas as ações diretamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções a que dizem respeito os postos de trabalho em causa, tendo em conta o número de horas frequentadas. A Formação Profissional terá como fatores ponderativos a Formação Específica e a Formação Complementar, com a aplicação da seguinte fórmula: $FP = (2*FE+FC)/3$ em que: FP = Formação profissional; FE = Formação Específica; FC = Formação complementar Este fator será pontuado da seguinte forma: Formação Específica – formação diretamente relacionada com a atividade do posto de trabalho a ocupar: - < 15 horas = 8 valores; - 15 < horas < 50 = 12 valores; - 50 < horas < 100 = 16 valores; - > 100 horas = 20 valores; Formação Complementar – formação que não se relaciona diretamente com o posto de trabalho a ocupar, mas que poderá ser considerada no desempenho da função: - < 15 horas = 8 valores; - 15 < horas < 50 = 12 valores; - 50 < horas < 100 = 16 valores; - > 100 horas = 20 valores; 15.1.3. Experiência Profissional – será avaliada pela experiência (em anos) com incidência na execução de atividades similares às dos postos de trabalho em causa, sendo atribuídos: - < 6 meses = 8 valores; - > a 6 meses e até 12 meses = 12 valores; - > 1 ano e até 5 anos = 16 valores - > Mais de 5 anos = 20 valores. 15.1.4. Avaliação de Desempenho – nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 66-B/2007, de 31 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, que a avaliação de desempenho se reporta aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo que de acordo com as menções previstas para o Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública/ponderação curricular o fator AD (avaliação do Desempenho) é valorada da seguinte forma numa escala de 0 a 20 valores: - Desempenho excelente – 20 valores; - Desempenho relevante – 16 valores; - Desempenho adequado – 12 valores; - Desempenho Inadequado – 6 valores. O júri deliberou atribuir a pontuação de 12 valores aos candidatos que, por razões que lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar. Para o efeito o candidato deverá apresentar documento comprovativo desse facto, emitida pelo serviço respetivo. 15. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 16. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem à sua realização ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer deles. 17. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção. 18. Em situação de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 24.º da Portaria. 19.1. Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados, sucessivamente, pelos seguintes critérios: a) Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos); b) Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas); c) Habilitações Literárias do candidato; d) Área de residência do candidato. 19. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção: Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica do IPMA, I. P.. 20. Candidatos aprovados e excluídos: 21.1. Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado. 21.2. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ao abrigo da alínea a) do artigo 10.º da Portaria e com observância do Código do Procedimento Administrativo. 21. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público das instalações do IPMA, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 22. Reserva de recrutamento o presente procedimento concursal rege-se pelo

disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, com a possibilidade de se constituir reserva de recrutamento por um período de 18 meses. 23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente procedimento concursal é publicitado, por extrato, na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do IPMA, I. P.. 24. Composição do júri do procedimento concursal: Presidente: Abílio Martins Ferreira, Diretor do Departamento de Operações, Infraestruturas e Desenvolvimento Tecnológico, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º Vogal efetivo; 1º Vogal efetivo: Elisa Rosa Gonçalves Policarpo, Chefe da Divisão de Contratação; 2.º Vogal efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1.º Vogal suplente: Maria da Conceição de Jesus dos Santos, Coordenadora do Núcleo de Planeamento e Apoio ao Conselho Diretivo; 2.º Vogal suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: